



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA**

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº. 112/2017/COEST/IFMT  
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA  
ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO  
OBRIGATÓRIO NA REITORIA DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.**

**A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pelo Decreto de 11 de abril de 2017, publicado no D.O.U. de 12.04.2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11788 de 25/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, com vistas a atender a Reitoria, nas áreas abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.**

### **1. HABILITAÇÃO EXIGIDA**

- 1.1 Poderão se inscrever no processo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
- 1.1.1 Estar cursando, um dos cursos técnico ou superior, conforme quadro 1 constante neste Edital;
  - 1.1.2 Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital;
  - 1.1.3 Ter disponibilidade de horário para cumprir estágio não-obrigatório na Reitoria do IFMT, situado à Avenida Senador Filinto Muller nº 953 Bairro Quilombo Cuiabá – MT

**Quadro 1:** Área, nível de escolaridade e nº de vagas para estagiários na Reitoria do IFMT Cuiabá 2017

Área de Conhecimento	Sector	Escolaridade	Período	Vagas
Secretariado Executivo ou Técnico em Secretariado	Núcleo de Correição, Ouvidoria e Proc. Administrativo Disciplinar	Superior ou Técnico	Matutino ou Vespertino	01
Secretariado Executivo ou Técnico em Secretariado	Procuradoria	Superior ou Técnico	Matutino ou Vespertino	01

**Quadro 2:** Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio na Reitoria do IFMT - Cuiabá/2017.

Item	Perfil, Conhecimentos e Aptidões Desejáveis
01	Ser dinâmico, comunicativo e criativo.
02	Possuir conhecimentos básicos de informática.
03	Estar cursando a partir do 2º ano ou 4º semestre do curso de Secretariado Executivo para a vaga para o setor de Núcleo de Correição, Ouvidoria e Proc. Administrativo Disciplinar.
04	Redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da língua portuguesa.

### **2. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO:**

2.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **RS 520,00 (quinhentos e vinte reais)** mais o auxílio-transporte no valor de **RS 132,00 (cento e trinta e dois reais)**. Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

2.2. O estagiário estudante de nível médio, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 290,00 (quinhentos e vinte reais)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**. Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

2.2 O regime de trabalho do estagiário será de **06 horas diárias**, totalizando **30 horas semanais**;

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 O valor estimado para essa contratação se for estagiários de nível superior é de R\$ **1.304,00** (mil trezentos e quatro reais) mensais e se for estagiário de nível médio é de R\$ **844,00** (oitocentos e quarenta e quatro reais), cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 20117, no PTRES 108871, Fonte 112, natureza de despesas 339036-07.

3.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2017.

### **4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

4.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição na Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, situada à Avenida Senador Filinto Muller nº 953 2º Andar Bairro Quilombo Cuiabá - MT, das **08h às 12h** e das **13h às 17h**, no período de **21/11/2017 a 01/12/2017**.

### **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar os seguintes documentos:

5.1.1 *Curriculum Vitae* simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.

5.1.2 Cópia de documentos pessoais (RG, CPF e TÍTULO DE ELEITOR). A apresentação da Certidão de RESERVISTA/DISPENSA DE INCORPORAÇÃO é obrigatória para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos.

5.1.3 Comprovante de matrícula em um dos cursos determinados.

5.1.4 Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no ato da inscrição

5.1.5 Número de **Agência bancária** e **Conta-corrente** para recebimento da bolsa.

5.1.6 Documento comprobatório de contemplação pelo ProUni ou pelo FIES, caso seja contemplado por um desses programas.

### **6. SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada através da análise de *Curriculum* seguido de entrevista agendada para o dia **05/12/2017** em mesmo endereço ao da entrega dos currículos.

6.2 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae*, e que não forem devidamente comprovadas.

6.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

6.4 O estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e Programa de Financiamento Estudantil (FIES) terá prioridade na concorrência por vagas de estágio na Administração Pública Federal.

6.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – [www.ifmt.edu.br](http://www.ifmt.edu.br), a partir de **08/12/2017**.

### **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Os candidatos aprovados deverão se apresentar na Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas no dia do início do estágio para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório.

7.2. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 meses podendo ser prorrogado por mais 3 períodos de 6 meses.

7.3 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

8.2 Caberá à Coordenação de Estágio resolver os casos omissos a este edital.


8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção

8.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação com validade de 1 ano.

## 9. CRONOGRAMA DE EVENTOS

<b>Período de Inscrição</b>	21/11/2017 a 01/12/2017
<b>Seleção/Entrevista</b>	05/12/2017
<b>Divulgação do Resultado</b>	08/12/2017

Cuiabá, 16 de novembro de 2017

  
**Gláucia Mara de Barros**  
Reitora Substituta do IFMT  
Portaria IFMT nº 877 de 20/04/2017  
Publicado no D.O.U. de 25/04/2017